

DECRETO Nº 002541/18 de 12 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.999,46 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

02.01 - Secretaria Especial de Gabinete

02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	760,46
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.26.782.0015.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.580,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

09 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União

09.02.08.242.0032.2.079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	194,00
---------------------------------------------------------------------	--------

09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec.Estado

09.03.08.244.0031.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	396,00
---------------------------------------------------------------------	--------

09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União

09.02.08.122.0004.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	899,00
---------------------------------------------------------------------	--------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

02.01 - Secretaria Especial de Gabinete

02.01.13.392.0006.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30,20
---------------------------------------------------------------------	-------

02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	225,38
------------------------------------------------------------------------------------	--------

02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	424,88
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------

02.01.13.392.0006.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.20.606.0019.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	900,00
---------------------------------------------------------------------	--------

06.01.17.511.0014.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800,00
---------------------------------------------------------------------	--------

06.01.20.606.0019.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.880,00
-------------------------------------------------------------------------------------------	----------

06.01.17.511.0014.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

09 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União

09.02.08.122.0004.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	899,00
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------

09.02.08.242.0032.2.079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	166,00
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------

09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec.Estado

09.03.08.244.0031.2.074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	146,00
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------

09.03.08.244.0031.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União

09.02.08.242.0032.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

09 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

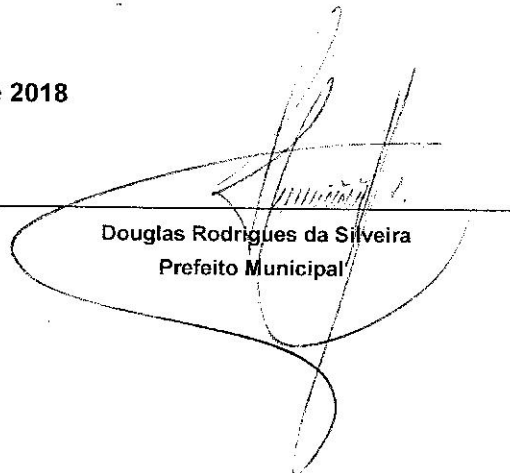
09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec.Estado

09.03.08.244.0031.2.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

149,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2018



Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal